ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21: ***"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;"***

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de troféus e medalhas para atender às demandas do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinados à premiação dos participantes e vencedores das competições, festivais e demais eventos esportivos promovidos pelo Município.

A disponibilização de premiações constitui importante ferramenta de incentivo à prática esportiva, valorização dos atletas e fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Departamento de Esportes, contribuindo para o aumento da participação da comunidade, a promoção da inclusão social, o desenvolvimento de hábitos saudáveis e o fortalecimento do espírito esportivo.

A ausência desses materiais compromete a realização das premiações previstas no calendário esportivo municipal, reduzindo o reconhecimento dos participantes e impactando diretamente a qualidade e o alcance das ações promovidas pelo Município.

A contratação atenderá, entre outros, aos seguintes eventos:

- Jogos Escolares – Fase Municipal;
- Jogos Escolares Bom de Bola – Fase Municipal;
- Festival de Karatê;
- Festival de Ginástica Artística;
- Festival Internúcleos de Futsal e Futebol;
- Festival Internúcleos de Vôlei e Vôlei de Praia;
- Festival Internúcleos de Basquete;
- Festival de Capoeira;
- Campeonato Campinense de Futebol – Séries A, B e C;
- Copa Master de Futebol;
- Campeonato Campinense Juvenil;
- Campeonato de Futebol 7;
- Copa de Futsal de Base; e
- Jogos dos Servidores – Futebol Society e Vôlei.

Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a execução do calendário esportivo municipal, assegurando a adequada premiação dos participantes e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelo Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21: ***"II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;"***

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município, estando alinhada ao planejamento da Administração Pública e às ações desenvolvidas pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A aquisição de troféus e medalhas visa atender às demandas decorrentes da realização do calendário anual de competições, festivais e demais eventos esportivos promovidos pelo Município, contribuindo para a execução das políticas públicas de esporte e lazer.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21: "III - requisitos da contratação;"

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas, com comprovada capacidade para atender às especificações técnicas exigidas pelo Município, garantindo a qualidade dos materiais, a personalização dos itens, o cumprimento dos prazos de entrega e a adequada execução do objeto.

Os troféus e as medalhas deverão ser novos, sem uso, confeccionados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e personalizados conforme as necessidades do Departamento de Esportes. Todos os materiais deverão apresentar acabamento de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de produtos que não

atendam às especificações definidas, hipótese em que serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a assegurar sua integridade durante o transporte, carga, descarga e armazenamento, contendo identificação que permita a conferência dos produtos entregues. Caso ocorra qualquer fato que impeça o cumprimento do prazo estabelecido para entrega, a contratada deverá comunicar formalmente ao Departamento de Esportes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a devida justificativa.

Após o recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma amostra de cada item personalizado, devidamente identificada, para análise, conferência e aprovação pela Administração. Somente após a aprovação das amostras poderá ser iniciada a produção dos demais itens, cujo prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo frete, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, deslocamento de pessoal e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais, devendo realizar a entrega no local indicado pelo Município, observando rigorosamente as condições, quantidades, prazos e especificações estabelecidos no processo de contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21: ***"IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;"***

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no calendário anual de competições, festivais e demais eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes, considerando o número previsto de modalidades, categorias, participantes e premiações necessárias para cada evento.

As quantidades estimadas de troféus e medalhas foram definidas a partir da demanda histórica do Município, do planejamento das ações esportivas para o período de vigência da contratação e da necessidade de garantir a adequada premiação dos participantes e vencedores. Sempre que possível, buscou-se consolidar a demanda em uma única contratação, visando à padronização dos materiais e à obtenção de economia de escala.

As memórias de cálculo e os quantitativos estimados encontram-se demonstrados na tabela a seguir, a qual constitui o suporte técnico para a definição da demanda. Os modelos de troféus e medalhas que servirão como referência para a contratação constarão em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, contendo as características visuais e especificações básicas que deverão ser observadas pela futura contratada, sem prejuízo das especificações técnicas detalhadas constantes no Termo de Referência.

ITEM	COMPETIÇÕES	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE
1	JOGOS ESCOLARES	MEDALHAS	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM TAMANHO DE 55MM, COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO. ESPESSURA MÁXIMA DE 1,2MM, METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATEADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, FITA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DO EVENTO.	**1500**
2	FESTIVAL DE KARATÊ / GINÁSTICA ARTÍSTICA / FUTSAL / FUTEBOL / VÔLEI E VÔLEI PRAIA / HANDEBOL / BASQUETE / CAPOEIRA / ORIENTAÇÃO	MEDALHAS	MEDALHAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADA 5CM DE DIÂMETRO, SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, FITA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DO EVENTO.	**1500**

3	CAMPEONATO CAMPINENSE SÉRIE A, B, C, MASTER, JUVENIL, SOCIETY, FUTSAL, SERVIDORES FUT7 E VÔLEI	MEDALHAS	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC 70MM DIÂMETRO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE, PERSONALIZADA ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE E VERSO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE UM LADO E LOGO DO EVENTO DO OUTRO LADO. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, FITA PERSONALIZADA	**1500**
4	JOGOS ESCOLARES/ FESTIVAL DE KARATÊ/ GINÁSTICA ARTÍSTICA/ FUTSAL/ FUTEBOL/ VÔLEI E VÔLEI PRAIA/ HANDEBOL/ BASQUETE/ CAPOEIRA/ORIENTAÇÃO	TROFÉU	TROFÉU EM MDF, COM APLICAÇÃO DE ACRÍLICO PERSONALIZADO, CORTE À LASER, TAMANHO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, LARGURA DA BASE 10CM	**100**
5	JOGOS ESCOLARES/ FESTIVAL DE KARATÊ/ GINÁSTICA ARTÍSTICA/ FUTSAL/ FUTEBOL/ VÔLEI E VÔLEI PRAIA/ HANDEBOL/ BASQUETE/ CAPOEIRA/ORIENTAÇÃO	TROFÉU	TROFÉU EM MDF, COM APLICAÇÃO DE ACRÍLICO PERSONALIZADO, CORTE À LASER, TAMANHO 25 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, LARGURA DA BASE 7CM	**300**
6	CAMPEONATO CAMPINENSE SÉRIE A	TROFÉU OFICIAL	TAÇA RELEITURA COPA LIBERTADORES, FUNDIÇÃO ARTÍSTICA DE ALUMÍNIO (COR PRATA), GRAVAÇÃO LASER. BASE ALUMÍNIO COM PINTURA AUTOMOTIVA MARROM. ELEMENTO SUPERIOR, FUNDIÇÃO ARTÍSTICA, CONJUNTO DE PLACAS DE AÇO INOX PERSONALIZADAS, IMPRESSÃO DIGITAL. TAÇA DE 1 METRO DE ALTURA FINAL: TAÇA 60CM + BASE 30CM + ELEMENTO SUPERIOR 10CM	**02**
7	CAMPEONATO CAMPINENSE SÉRIE B E C	TROFÉU OFICIAL	TAÇA 45CM ALTURA. FUNDIÇÃO ARTÍSTICA DE ALUMÍNIO (COR PRATA)	**04**

			COM GRAVAÇÃO LASER NA COPA. BASE REDONDA 30CM E CONJUNTO PLACA AÇO INOX.	
8	COPA MASTER DE FUTEBOL	TROFÉU OFICIAL	TAÇA MODELO CHAMPION LEAGUE, LOGO PERSONALIZADA NA COPA, COR OURO, 75CM DE ALTURA + BASE 30CM REDONDA + CONJUNTO DE PLACA PERSONALIZADA.	**02**
9	CAMPEONATO CAMPINENSE SÉRIE A, B, C, MASTER, JUVENIL, SOCIETY, FUTSAL	TROFÉU CAMPEÃO	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 118 CM. LARGURA SUPERIOR - 44 CM. LARGURA INFERIOR - 26,50 CM. ALTURA DA BASE- 10,7 CM. PESO APROXIMADO - 4,00 KG CORES - BRONZE CORES ALTERNATIVAS – PRATA OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	**02**
10	CAMPEONATO CAMPINENSE SÉRIE A, B, C, MASTER, JUVENIL, SOCIETY, FUTSAL	TROFÉU VICE-CAMPEÃO	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 118 CM. LARGURA SUPERIOR - 44 CM. LARGURA INFERIOR - 26,50 CM. ALTURA DA BASE- 10,7 CM. PESO APROXIMADO - 4,00 KG CORES - BRONZE CORES ALTERNATIVAS – PRATA OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM	**14**

			MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	
11	JOGOS DOS SERVIDORES FUTEBOL SOCIETY E VÔLEI	TROFÉU CAMPEÃO	TROFÉU COM TAÇA DE METAL ALTURA 55 CM, BASE DE PLÁSTICO. DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, LARGURA INFERIOR – 7,50 CM. ALTURA DA BASE- 8,80 CM	**04**
12	JOGOS DOS SERVIDORES FUTEBOL SOCIETY E VÔLEI	TROFÉU VICE-CAMPEÃO	TROFÉU COM TAÇA DE METAL ALTURA 47 CM, BASE DE PLÁSTICO. PRATEADO, COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, LARGURA INFERIOR – 5,50 CM. ALTURA DA BASE- 6,80 CM	**04**
13	CAMPEONATO CAMPINENSE SÉRIE A, B, C, MASTER	TROFÉU GOLEIRO	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 34 CM. LARGURA SUPERIOR – 29 CM. LARGURA INFERIOR – 22,50 CM. ALTURA DA BASE- 5,6 CM. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	**08**
14	CAMPEONATO CAMPINENSE SÉRIE A, B, C, MASTER	TROFÉU ARTILHEIRO	TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 28 CM. LARGURA SUPERIOR – 5,50 CM. LARGURA INFERIOR – 7,50 CM. ALTURA DA BASE- 8,80 CM. PESO APROXIMADO – 360 GR CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTES, TAMPAS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA	**08**

			FIXAÇÃO	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21: "V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;"

Para atender à necessidade de premiação das competições, festivais e demais eventos promovidos pelo Departamento de Esportes, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Verificou-se que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas na fabricação e fornecimento de troféus e medalhas personalizados, aptas a atender às especificações técnicas, aos quantitativos e aos prazos de entrega exigidos pelo Município, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores.

Entre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) Aquisição por meio de procedimento licitatório próprio, possibilitando a definição das especificações técnicas, modelos, materiais, dimensões e personalizações de acordo com as necessidades da Administração. Essa alternativa assegura maior competitividade, padronização dos itens, transparência do processo e melhor adequação ao calendário esportivo municipal.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade, desde que existente e compatível com as necessidades do Município. Entretanto, essa alternativa depende da disponibilidade de ata vigente, da anuência do órgão gerenciador, da concordância do fornecedor e da compatibilidade das especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento, fatores que podem limitar o atendimento integral da demanda.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório próprio é a solução que melhor atende ao interesse público, por permitir a definição precisa das características dos materiais, a personalização dos troféus e medalhas, a obtenção de propostas mais vantajosas mediante ampla concorrência e o fornecimento em conformidade com o planejamento do Departamento de Esportes.

A adoção dessa solução contribui para a eficiência da contratação, assegura maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos, promove a isonomia entre os licitantes e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***"VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;"***

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando os quantitativos e as especificações dos troféus e medalhas previstos para atender às demandas do Departamento de Esportes.

A pesquisa de preços teve como finalidade estabelecer parâmetros para a definição do valor estimado da contratação e verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, observando as características e condições de fornecimento dos itens.

Dessa forma, estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 111.619,14 (cento e onze mil, seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Os preços unitários referenciais, bem como as respectivas memórias de cálculo e documentos que subsidiaram a estimativa, integram o processo de contratação e poderão ser apresentados em documento próprio, conforme os procedimentos adotados pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21: *"VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;"*

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas personalizados, destinados à premiação das competições, festivais, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os materiais deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, acabamento, resistência, durabilidade e personalização definidos pela Administração. A contratação compreenderá a confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos itens no local indicado pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos.

Antes da produção em escala, a contratada deverá apresentar amostra para aprovação da Administração, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas e o padrão visual pretendido. Após a aprovação, os demais itens deverão ser confeccionados e entregues conforme as condições previstas no instrumento convocatório.

Por se tratar do fornecimento de bens de consumo, não há necessidade de serviços de instalação, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica ou treinamento, restringindo-se a obrigação da contratada ao fornecimento dos produtos em perfeitas condições de uso e à substituição de eventuais itens que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades da Administração, garantindo a adequada premiação dos eventos esportivos, com qualidade, padronização e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21: *"VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;"*

Considerando que os itens objeto desta contratação possuem natureza semelhante, são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e apresentam especificações correlatas, conclui-se que não é recomendável o parcelamento do objeto em lotes distintos.

A contratação em lote único proporciona maior padronização dos troféus e medalhas, garantindo uniformidade de materiais, acabamento, cores, gravações e identidade visual das premiações realizadas pelo Departamento de Esportes. Além disso, possibilita melhor gerenciamento contratual, reduz custos administrativos relacionados à fiscalização e ao acompanhamento da execução, bem como favorece a obtenção de propostas mais vantajosas em razão da economia de escala.

O não parcelamento também reduz os riscos de divergências na qualidade dos materiais, nos prazos de entrega e na personalização dos itens, assegurando maior eficiência na execução contratual e o atendimento uniforme às demandas do calendário esportivo municipal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21: *"XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;"*

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma.

Entretanto, os troféus e medalhas destinam-se à premiação de competições, festivais, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes, podendo estar relacionados às contratações necessárias para a realização desses eventos, como aquisição de materiais esportivos, contratação de serviços de arbitragem, locação de estruturas, sonorização, divulgação e demais serviços de apoio, quando necessários.

Ressalta-se que tais contratações possuem objetos distintos e independentes, não constituindo condição indispensável para a execução do fornecimento de troféus e medalhas, sendo realizadas conforme a necessidade e o planejamento da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autônoma, inexistindo contratação interdependente que impeça ou condicione sua execução.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21: ***"IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;"***

A contratação visa assegurar o fornecimento de troféus e medalhas com qualidade e padronização, garantindo a adequada premiação dos participantes das competições, festivais, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes.

Como resultados pretendidos, espera-se fortalecer as ações de incentivo à prática esportiva, reconhecer o desempenho dos participantes, ampliar a participação da comunidade nas atividades esportivas e contribuir para a promoção da inclusão social, da qualidade de vida e do desenvolvimento do esporte no Município.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação permitirá a obtenção de propostas mais vantajosas por meio de procedimento licitatório, proporcionando melhor relação entre custo e benefício, padronização dos materiais e otimização dos recursos públicos destinados às ações esportivas.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a contratação possibilitará melhor planejamento e execução do calendário esportivo municipal, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais, garantindo maior eficiência na gestão administrativa e assegurando o fornecimento dos materiais conforme a demanda prevista.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a efetividade das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo maior eficiência administrativa, transparência na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse coletivo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21: ***"X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;"***

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir a instrução do processo de contratação, elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços, verificar a disponibilidade orçamentária e adotar as demais providências administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Após a formalização da contratação, será designado servidor responsável pela gestão e fiscalização contratual, competindo-lhe acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, atestar o recebimento dos materiais e adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, não se identifica a necessidade de capacitação específica dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, uma vez que as atividades serão desempenhadas por servidores designados, observando as competências e atribuições previstas na legislação vigente.

Não há necessidade de adequações na estrutura física ou de aquisição de equipamentos para viabilizar a execução da contratação, sendo suficientes os recursos humanos e administrativos já disponíveis na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

Dessa forma, a Administração dispõe das condições necessárias para promover a contratação e acompanhar sua execução de forma eficiente, garantindo o atendimento ao interesse público e o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***"XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;"***

A presente contratação refere-se ao fornecimento de troféus e medalhas, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes de sua utilização. Entretanto, durante o processo de fabricação, embalagem e transporte dos materiais, poderão ocorrer impactos relacionados ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos e emissão de poluentes.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas ambientalmente sustentáveis, tais como a utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas, o uso racional de recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos provenientes do processo produtivo e a utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, quando tecnicamente viável.

Os materiais fornecidos deverão atender à legislação ambiental vigente, bem como às normas aplicáveis quanto ao transporte, armazenamento e descarte de resíduos. Os resíduos gerados durante o processo de fabricação permanecerão sob responsabilidade da contratada, que deverá providenciar sua destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da legislação pertinente.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de logística reversa, nem há requisitos relacionados ao consumo de energia durante a utilização dos bens, uma vez que se trata de materiais de premiação de uso permanente, sem componentes elétricos, eletrônicos ou que demandem manutenção periódica.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas de sustentabilidade pela futura contratada e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21: *"XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."*

Com base nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o fornecimento de troféus e medalhas é tecnicamente e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A solução proposta mostra-se adequada para assegurar a premiação das competições, festivais, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pelo

Município, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, o reconhecimento dos participantes e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

Verifica-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento da Administração, apresenta estimativa de quantitativos compatível com a demanda prevista, possui viabilidade orçamentária e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a aquisição de troféus e medalhas, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 9 de novembro de 2026.

Felipe Veiga

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 004/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Silmara de Souza Costa

Departamento Administrativo